

## ANEXO I - MODELO DO TERMO A SER ENTREGUE AO TRABALHADOR NA ADMISSÃO

### **CLÁUSULA 53 DA CONVENÇÃO COLETIVA DO SINDPD**

TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) E DA CONVENÇÃO 98 DA OIT

Nome da empresa/razão social:

CNPJ:

A , , compromete-se a cumprir os princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Convenção 98 da OIT, por meio deste termo de compromisso, apresentado ao funcionário(a) o seu compromisso com a liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, incluindo a necessidade de financiamento das atividades sindicais, além de cumprir a **Cláusula 53 da Convenção Coletiva do Sindpd**.

#### ▪ **Incentivo à Sindicalização**

“As empresas entregarão ao empregado, quando de sua admissão, ficha de filiação e informações sobre os benefícios disponibilizados pelo Sindpd”;

#### ▪ **O trabalhador precisa saber**

Você sabia que o associado do Sindpd tem desconto de 50% na contribuição assistencial? Isso mesmo, quem é filiado ao Sindpd além de fortalecer a luta da categoria e ter acesso a milhares de benefícios, paga **METADE** da contribuição assistencial e é **ISENTO** da taxa negociada da PLR.

A contribuição assistencial para aqueles que se tornam sócios é muito mais barata: 0,5% do salário, limitada em 25 reais mensais. Quem não é sócio paga 1%, limitado em 50 reais mensais, sem ter acesso as inúmeras vantagens.

Vamos aos exemplos: um funcionário que ganha 3 mil reais, irá contribuir com 1% do seu salário, ou seja, 30 reais. Porém, na condição de sócio, com a contribuição a 0,5%, a quantia cai para 15 reais + a mensalidade sindical de 15 reais, o valor final é de 30 reais. Dessa forma, ele paga o mesmo valor por mês e garante muito mais benefícios.



Dentre os milhares de benefícios que o Sindpd oferece, estão garantidos descontos em seguros, em universidades e cursos e também acesso a condições especiais em hotéis e acomodações para você curtir suas férias.

## ▪ **Conduta Antissindical é crime!**

Além das Convenções Internacionais, a legislação brasileira tipifica como **crime toda e qualquer ação da empresa que incentive o trabalhador a não participar do seu sindicato**, entre as principais, segundo o Ministério Público do Trabalho, estão:

- Estimular, sugerir, auxiliar e induzir a trabalhadora ou o trabalhador a apresentar cartas de oposição ao desconto da contribuição instituída em negociação coletiva;
- Restringir ou dificultar o recebimento das mensalidades sindicais e demais contribuições destinadas ao financiamento do sindicato profissional estabelecidas na lei, nos instrumentos normativos ou no estatuto do sindicato;
- Descumprir cláusulas inseridas em instrumento coletivo, notadamente cláusulas referentes ao financiamento sindical;
- Interferir ou praticar qualquer ato de ingerência nas organizações sindicais de trabalhadoras e trabalhadores;
- Obstaculizar campanhas de filiação sindical nos locais de trabalho;
- Reprimir e criminalizar a atividade sindical, notadamente a realização de reuniões, assembleias, manifestações, greves, dentre outros movimentos de reivindicação;
- Constranger a trabalhadora ou o trabalhador a comparecer ao trabalho com o objetivo de frustrar ou dificultar o livre exercício do direito de greve;
- Utilizar meios de comunicação para ataques e ofensas aos sindicatos, seus dirigentes ou aos filiados;

▪ **São conquistas do Sindpd obrigatórias em Convenção Coletiva, mas não se limitando a:**

- ✓ Jornada De Trabalho - 40 Horas Semanais;
- ✓ Piso Salarial Administrativo - R\$ 1.549,14 (16%);
- ✓ Piso Salarial Digitador - R\$ 1.944,07 (33%);
- ✓ Piso Salarial Help Desk - R\$ 2.154,19 (40%);
- ✓ Reajuste Salarial Anual - OBRIGATÓRIO;
- ✓ Abono de Nascimento e/ou adoção de filhos - 5 Dias consecutivos;
- ✓ Acompanhamento médico para filhos - 3 Dias consecutivos (até 10 anos);
- ✓ Acompanhamento médico dos pais - 2 Dias Consecutivos ou 16 horas fracionadas;
- ✓ Faltas anuais sem desídia e sem prejuízo de DSR - 3 Dias consecutivos;
- ✓ Saída antecipada para provas escolar ou vestibular - Escola e Vestibulares;
- ✓ 13º Salário - A partir de Julho;
- ✓ Horas Extras - 75% (até 2 Horas) e 100% (Horas Excedentes);
- ✓ Adicional Noturno - 22h a 06h | 30% do piso salarial;
- ✓ Negociação de PLR - Participação nos Lucros e Resultados - OBRIGATÓRIO;
- ✓ Auxílio Refeição | Alimentação - R\$ 23,93 ;
- ✓ Auxílio Creche - Até 5 anos e 11 meses | 40% e 35%;
- ✓ Auxílio a Filhos Excepcionais - 50% do Piso Salarial;
- ✓ Auxílio Previdenciário - Até 180 dias de afastamento;
- ✓ Assistência Médica (Com Contribuição mínima de 30%) - OBRIGATÓRIO;
- ✓ Seguro Coletivo por Morte e/ou Invalidez - OBRIGATÓRIO;
- ✓ Estabilidade de gestação para mães - 6 meses após o parto;
- ✓ Estabilidade ao futuro pai - Do 7º mês de gestação até o 1º mês após o nascimento;
- ✓ Estabilidade para serviço militar - Estabilidade de 60 dias após o retorno;
- ✓ Estabilidade para auxílio-doença - Estabilidade de 60 dias após o retorno;
- ✓ Estabilidade de retorno de férias - Estabilidade de 30 dias após o retorno;
- ✓ Abono por Falecimento de Parentes - 5 Dias consecutivos;
- ✓ Abono de Casamento - 5 Dias consecutivos;

Nome da empresa/razão social:

CNPJ:

A , , reconhece que a Convenção Coletiva do Sindpd contém os principais direitos trabalhistas aplicáveis aos trabalhadores do setor de tecnologia da Informação. Comprometemo-nos a respeitar e cumprir todos os direitos e obrigações contidos na Convenção Coletiva do Sindpd, informando seus funcionário(a)s no momento da contratação, sendo que o documento será remetido assinado ou por meio de formulário eletrônico para o Sindpd através do canal de **WhatsApp (11) 99989-1023**, pelo correio eletrônico [sindpd@sindpd.org.br](mailto:sindpd@sindpd.org.br) ou através do link <http://socios.sindpd.org.br/>

**Nome da (o) funcionária (o):**

**Empresa:**

**CPF:**

**Celular: ( )**

**E-mail:**

**Cargo:**

**Data da Admissão:**

**Nome do representante da empresa:**

**CPF:**

Recebi o termo de ciência sobre a importância da sindicalização, os benefícios do sindicato e as conquistas da Convenção Coletiva:

( ) Sim ( ) Não

Autorizo o Sindpd entrar em contato comigo para comunicação sobre Campanha Salarial, benefícios, informes da categoria e eventos:

( ) Sim ( ) Não

Estou ciente que tenho direito de exigir a homologação gratuita no Sindpd para conferência das verbas rescisórias

( ) Sim ( ) Não

---

(Nome, cidade e data)